CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 12/04/2013
Hora: 14h43min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.516/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/04/13 A 12/07/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.502/2008 QUE *"ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* E ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.506/2013 QUE *"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ALTERA O ART. 3 DA LEI Nº 2.502/2008 (...)"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O anexo I da Lei nº 2.502/2008 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

(...)

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) (...)

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

(...)

Requisitos para provimento:

c) Idade: Mínima de 18 anos;

(...)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.506/2013, na parte que dispõe sobre Requisitos para o provimento, passa a ter a seguinte redação:

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

(...)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.